

Lei nº 741/2006

Suplementa Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 103.076,73 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 103.076,73 (cento e três mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02- Gabinete do Prefeito

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.0002- Administração

2.003.000- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **2008 R\$ 500,00**

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

2.004.000- Manutenção da Administração Geral e Financeira

3.3.90.35.00.00000000- Serviços de Consultoria **3012 R\$ 13.576,73**

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

2.004.000- Manutenção da Administração Geral e Financeira

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **3014 R\$ 8.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2.011.000- Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **5008 R\$ 50.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2.011.000- Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **5014 R\$ 10.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0009- Urbanismo

2.012.000- Serviços de utilidade Pública

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **5108 R\$ 1.000,00**

06- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.022.000- Criança e Adolescente na Escola

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **6514 R\$ 3.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0004- Saúde

2.027.000- Gestão da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **7008 R\$ 1.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0018- Saúde

2.028.000- Assistência Médica Odontológica

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **7011 R\$ 6.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0018- Saúde

2.028.000- Assistência Médica Odontológica

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **7214 R\$ 10.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares as seguintes reduções orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.35.00.0000000- Serviços de Consultoria **1012 R\$ 20.000,00**

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.36.00.0000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **1013 R\$ 10.000,00**

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.00.0000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **1014 R\$ 15.000,00**

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

4.4.90.52.00.0000000- Equipamentos e Material Permanente **1021 R\$ 5.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0018- Saúde

2.028.000- Assistência Médica Odontológica

3.1.90.11.00.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **7201 R\$ 53.076,73**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil seis.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças